



EDITAL

EDITAL PROEX N.º 16/2026

CHAMADA INTERNA UFG PARA PROPOSTAS DE EVENTOS NO ESPAÇO JUNINO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), torna pública a presente Chamada Interna para seleção de propostas destinadas à realização de Festas Juninas nos ESPAÇOS JUNINOS DA UFG, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.2. Os ESPAÇOS JUNINOS constituem uma iniciativa institucional voltada à promoção de atividades culturais, artísticas, recreativas e de integração comunitária, valorizando as tradições populares e fortalecendo a convivência entre a comunidade universitária e a sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção interna de propostas destinadas à realização de atividades e eventos no ESPAÇO JUNINO DA UFG, **nos dias 25, 26 e 27 de junho e 03 e 04 de julho de 2026.**

2.2. Selecionar até cinco propostas, uma por Campus da UFG, que promovam ações de caráter cultural, artístico e de integração com comunidade acadêmica e sociedade durante a programação do ESPAÇO JUNINO.

2.3. Incentivar a participação da comunidade universitária na organização e execução de atividades que valorizem as manifestações culturais juninas, contribuindo para o fortalecimento da extensão universitária e da convivência comunitária.

2.4. Fomentar iniciativas que promovam a diversidade cultural, a inclusão social e o intercâmbio de saberes entre a universidade e a comunidade externa.

3. DO ESPAÇO JUNINO DA UFG

3.1. O ESPAÇO JUNINO consiste em áreas especialmente destinadas à realização de festividades juninas promovidas por estudantes da comunidade universitária, localizadas nos seguintes Campus da UFG:

N.	Campus	Local
1	Samambaia (Goiânia)	Estacionamento próximo ao Edifício da Engenharia Mecânica no Campus Samambaia.
2	Colemar Natal e Silva (Goiânia)	Centro de Aulas D (apenas nos dias 03 e 04 de julho)
3	Goiás (Cidade de Goiás)	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (Areião)

N.	Campus	Local
4	Faculdade de Ciências e Tecnologia (Aparecida de Goiânia)	Prédio do Centro de Aulas
5	Instituto de Inovação em Gestão (Cidade Ocidental)	Super SQ 16, Quadra 02 Lote 54, Centro (em frente ao IIG)

3.2. A UFG disponibilizará, em cada Espaço Junino, estrutura temporária adequada para a realização dos eventos selecionados, composta por instalações elétricas, iluminação geral, banheiros químicos, coletores para descarte de resíduos, detectores de metal e tenda compatível com as dimensões do espaço.

3.3. A Secretaria de Promoção da Segurança e Direitos Humanos (SDH) coordenará as ações de segurança institucional durante os eventos, contando com o apoio da Polícia Militar de Goiás, por meio da Patrulha Universitária.

3.4. A contratação e a instalação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, decoração e demais itens necessários à execução da programação serão de responsabilidade dos proponentes contemplados.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Interessados(as) poderão pedir esclarecimento mediante requerimento por escrito, contendo identificação do(a) solicitante, razões e pedidos, e enviar ao *e-mail*: proec@ufg.br.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento devem ser **apresentados até o dia 11/06/2026**.

4.2. Serão desconsiderados pedidos de esclarecimentos apresentados intempestivamente.

4.3. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente ao interessado antes do prazo final para o recebimento das inscrições.

4.4. A Proex reserva-se o direito de publicar as respostas das dúvidas mais comuns dos(as) proponentes (Perguntas Frequentes).

5. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

5.1. Poderão submeter propostas estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), organizados por meio de Centros Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes (DCE), Ligas Acadêmicas, Associações Atléticas Acadêmicas, Empresas Juniores, coletivos estudantis ou outras formas de organização estudantil.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma de Plano de Execução, em conformidade com as disposições da Resolução Consuni nº 40/2017 e demais normativas institucionais aplicáveis.

5.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar a primeira e a segunda opção de data para realização do evento, dentre aquelas disponibilizadas neste edital.

5.4. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio da plataforma Plateia Editais, disponível no endereço eletrônico <https://web.ufg.br/plateia-editais/#/edital/2026chamada-interna-ufg-para-propostas-de-eventos-no-espaco-junino>, **no período de 03 a 12 de junho de 2026**.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. A avaliação das propostas submetidas a esta Chamada Interna será realizada por Comissão Avaliadora instituída pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), à qual competirá analisar a conformidade documental e técnica das propostas, observando os critérios estabelecidos neste edital e na

Resolução Consuni nº 40/2017.

6.2. Serão consideradas aptas à seleção as propostas que atenderem integralmente aos requisitos previstos na Resolução Consuni nº 40/2017, com especial atenção aos seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
Apresentação de plano de limpeza, conservação e destinação adequada dos resíduos gerados durante e após a realização do evento	0-10
Adequação da proposta de segurança privada, com indicação do quantitativo de profissionais a serem contratados de empresa especializada e devidamente autorizada pela Polícia Federal, acompanhada do respectivo orçamento	0-10
Apresentação de proposta para controle de acesso dos participantes, incluindo a utilização de detectores de metais	0-10
Adequação da proposta de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, com indicação do quantitativo de Bombeiros Civis a serem contratados, acompanhada do respectivo orçamento	0-10
Apresentação de medidas destinadas a impedir a venda, o fornecimento ou a distribuição de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	0-10
Apresentação de Plano de Comunicação contendo as estratégias e os materiais a serem utilizados nas etapas de divulgação e realização do evento, contemplando ações de conscientização e combate ao assédio sexual, à discriminação e a quaisquer formas de preconceito, conforme previsto no artigo 14 da Resolução Consuni nº 40/2017	0-10
Quantidade de cursos vinculados a comissão organizadora da proposta	Critério de desempate

6.3. A nota final será aferida como média aritmética das notas obtidas em cada critério elencado no item 6.2 desta Chamada Interna.

6.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerando o local de inscrição. Será selecionada a proposta mais bem classificada de cada localidade, observado o limite de uma vaga por espaço disponibilizado neste edital.

6.5. As demais propostas habilitadas e classificadas comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de realização do evento por parte das propostas inicialmente selecionadas.

6.6. Em caso de empate, terá prioridade a proposta cuja comissão organizadora seja composta por estudantes vinculados ao maior número de cursos da UFG, promovendo maior integração entre diferentes áreas do conhecimento.

6.7. O resultado da seleção será divulgado no site da Proex (proex.ufg.br), conforme o cronograma estabelecido neste edital.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. Este edital de seleção interna seguirá os seguintes prazos:

Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	03/06/2026
Período de inscrição	03 até às 17h do dia 12/06/2026
Análise da Etapa de Avaliação	15/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	16/06/2026
Prazo de Recurso ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	até às 17h do dia 17/06/2026
Análise dos Recursos ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação	18/06/2026
Resultado final da seleção interna	19/06/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e das condições deste edital, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

8.3. O não atendimento às normas deste edital, implicará na eliminação da proposta.

8.4. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 3 de junho de 2026.

Luana Cassia Miranda Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cassia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 03/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237077** e o código CRC **6454F212**.

